

## TERMO RESPONSABILIDADE PROVA CIRCUITO ATRP

A entidade organizadora candidata-se à integração nos Circuitos da ATRP – Associação de Trail Running de Portugal – e, caso a candidatura seja aprovada, assume os seguintes compromissos:

1. Manter situação regularizada com a ATRP, incluindo a sua condição de associada.
2. Organizar os eventos propostos em articulação com a ATRP, respeitando integralmente o presente termo, que será assinado pelo representante legal e carregado na área do evento em <https://my.atrp.pt>.
3. Concluir o processo de candidatura e licenciamento dentro dos prazos definidos pela ATRP.
4. Cumprir o regulamento-tipo da ATRP, incluindo o material obrigatório (Regra 57 da World Athletics). Material adicional é da responsabilidade do diretor de prova, tendo em vista a segurança dos participantes.
5. Não integrar outros circuitos não certificados pela ATRP, sob pena de exclusão de competições previamente selecionadas.
6. Submeter, até às 23h59 da quinta-feira anterior à data da prova, a lista de inscritos conforme instruções do sistema.
7. Submeter as classificações finais na plataforma my.atrp.pt no prazo máximo de cinco dias após o evento.
8. Disponibilizar material promocional (imagens, vídeos, cartazes, comunicados, etc.) para [marketing@atrp.pt](mailto:marketing@atrp.pt).
9. Utilizar os logótipos oficiais da ATRP e dos respetivos circuitos na comunicação do evento e nos prémios.
10. Disponibilizar espaço para instalação da área ATRP na arena do evento ou ponto de controlo, se solicitado.

11. Reservar dorsais para os cinco primeiros classificados absolutos (masculino e feminino) do ranking ATRP da distância solicitada, bem como para os 5 atletas melhor posicionados no ranking ITRA, até dez dias antes do evento.
12. Reservar dois dorsais para observadores ATRP até oito dias antes do evento.
13. Disponibilizar alojamento e refeições para até dois elementos da ATRP destacados para avaliação da prova.
14. Submeter os ficheiros GPX na plataforma [my.atrp.pt](https://my.atrp.pt) antes do evento, para validação técnica.
15. Cumprir com os escalões definidos para classificação pela ATRP. A atribuição de prémios é facultativa caso existam menos de quatro atletas por escalão.

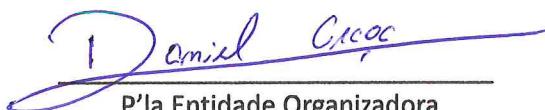
Em caso de incumprimento ou não licenciamento da prova, a entidade organizadora compromete-se a:

- Reembolsar os valores das inscrições pagas por associados da ATRP, se solicitado;
- Assumir eventuais despesas e prejuízos causados à ATRP;
- Não reclamar quaisquer valores já pagos à ATRP.

Miranda do Corvo, Julho 2025



Rui Pinho (Presidente)



P'la Entidade Organizadora